ESCLARECIMENTO 9 - Pregão Eletrônico n. 6/2023

Prezado Licitante,

Conforme descrito no Parágrafo único do artigo 164 do capitulo II da Lei nº 14.133/21 e no item 10.2 do Edital n.06/2023 que rege nosso certame, possuímos o prazo de até 3 dias úteis para dar publicidade a respostas de impugnações e esclarecimentos.

> CAPÍTULO II
>
> DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTO E DOS RECURSOS
>
> Art. 164. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação desta Lei ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame.
>
> Parágrafo único. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
>
> 10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
>
> 10.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

Portanto, informamos que as solicitações serão respondidas dentro do prazo da lei.

Informamos ainda que a resposta ao seu esclarecimento estará disponível no Portal Comprasnet (https://www.gov.br/compras/pt-br/) e no site do CREMERJ – www.cremerj.org.br , assim como outros informes sobre o andamento, esclarecimentos, impugnações, recursos, entre outros devem ser realizados em consulta ao endereço eletrônico acima mencionado.

Rio de Janeiro, 27 de Novembro de 2023.

LYS DE PAULA DOS SANTOS AZEVEDO
Pregoeira
CREMERJ

.

De: xxxxxxxxxxxxx
Data: sex., 24 de nov. de 2023 às 10:58
Assunto: RE: Pedido de Esclarecimento - PREGÃO ELETRÔNICO 06/2023 - plataforma da web integrada ao WhatsApp - CREMERJ
Para: licitacoes@crm-rj.gov.br

Bom dia, tudo bem?
Alguma posição sobre a resposta do pedido de esclarecimento abaixo?
Att,